



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

AO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao Sr. Weverton;

Solicito autorização de Vossa Senhoria, para que este Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama natural destinada à implantação de dois campos de futebol Society nas aldeias indígenas, visando promover melhoria das condições de lazer, prática esportiva, integração comunitária e valorização sociocultural das populações locais**, com fundamento no Decreto Municipal nº 034/2022 de 02 de junho de 2022 e art. 75, II da lei 14.133/2021.

Santo Antônio, do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2026.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00052/26	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/2026
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	
Centro de Custo	24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	
Placa		

Observação

fornecimento de grama natural destinada à implantação de dois campos de futebol Society nas aldeias indígenas, visando promover melhoria das condições de lazer, prática esportiva, integração comunitária e valorização sociocultural das populações locais.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.037.993	84858-1	GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL ESPÉCIE: BERMUDA (CELEBRATION (CYNODON DACTYLON) OU ESME RALDA (ZOYSIA JAPONICA), CONFORME DISPONIBILIDADE REGIONAL E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO O TOTAL DE 3.048 M²	MT2	3048	0	24

Presidente

Secretário

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB: 02



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

As aldeias indígenas do Município de Santo Antônio do Leste possuem características culturais e sociais próprias, sendo dever da Administração Pública promover ações que assegurem o bem-estar e o desenvolvimento integral dessas comunidades.

Nesse contexto, o futebol destaca-se como importante instrumento de integração social, promoção da saúde, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo ao desenvolvimento educacional e cultural, especialmente de crianças e jovens.

Atualmente, os campos de futebol existentes nas aldeias apresentam condições precárias de uso, com solos irregulares e ausência de gramado, o que compromete a segurança dos praticantes e limita a plena utilização desses espaços. A implantação de gramado adequado visa proporcionar condições dignas e seguras para a prática esportiva, promovendo melhoria direta na qualidade de vida e no desenvolvimento social das populações indígenas.

A presente contratação tem por objeto a aquisição, incluindo, se necessário, o transporte e o plantio de grama Esmeralda, em quantidade suficiente para atender os campos de futebol das aldeias indígenas do município, respeitando as especificidades de cada comunidade e garantindo ambientes apropriados para o esporte e o lazer.

A contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição destinada ao atendimento direto das necessidades de comunidades indígenas, promovendo desenvolvimento social, sustentabilidade e respeito às suas particularidades. Ademais, caso o valor estimado se enquadre nos limites legais previstos no art. 75, inciso I, da referida lei, tal circunstância reforça a legalidade e a adequação da dispensa em razão do baixo valor da contratação.



O procedimento observará, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 034/2022, que regulamenta, no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste/MT, os procedimentos de dispensa de licitação, garantindo plena conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a relevância social da iniciativa, o interesse público envolvido e o impacto positivo direto para as comunidades indígenas, conclui-se pela adequação e legalidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar celeridade, eficiência e efetividade na implementação da política pública proposta.

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de janeiro de 2025.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB: PAL

05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: DE DESPORTO LAZER E CULTURA

2 - DATA: 12/01/2026

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(x) SERVIÇOS () MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama natural para campo de futebol

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8- UNID	9 - QUANTIDADE
01 - ITEM	GRAMA NATURAL PARA CAMPO DE FUTEBOL, ESPÉCIE: BERMUDA CELEBRATION (CYNODON DACTYLON) OU ESME-RALDA (ZOYSIA JAPONICA), CON-FORME DISPONIBILIDADE REGIONAL E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA.COM 3.048m2	METROS	3.048 m

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO: 13/03/2026

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (DFD e TR)

SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de grama natural para a implantação de dois campos de futebol society em aldeias indígenas, atendendo às demandas de lazer, esporte e integração social das comunidades locais.

A implantação desses espaços esportivos visa promover a inclusão social, o bem-estar físico e mental, além do fortalecimento cultural e comunitário dos povos indígenas, por meio da prática esportiva e do convívio coletivo. O futebol é uma das principais formas de lazer e socialização nessas comunidades, sendo uma ferramenta reconhecida de integração intergeracional e valorização da identidade cultural.


ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025